



ESTADO DO TOCANTINS

## Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.470 DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a transferir rodovia municipal ao patrimônio do Estado."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1o. - Por força da presente lei, fica autorizado o Poder Executivo do Município de Porto Nacional a transferir ao patrimônio do Estado do Tocantins a estrada municipal que liga a TO-050 ao Distrito de Ipueiras, e deste Distrito a ponte do Ribeirão Formiga, ou Surubim, na divisa com o Município de Santa Rosa do Tocantins.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 115 e livro n. 10  
115-V

JF/BM

Betânia Martinazzo  
Coord. Serv. Administ.